



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº. GP. 357/2025.**

Barra Bonita, 25 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos do artigo 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Estimativa da Receita Municipal para o exercício de 2026.

Atenciosamente,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

|  |
|--|
| Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita |
| PROT. NO LIV. RESP. 143                      |
| FLS.: _____ SOB N.º 143                      |
| Barra Bonita 26 de 06 de 25                  |
| Marcio                                       |

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita  
Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-029 - SP

ESTIMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL PARA 2026

Lei Complementar Federal nº 101/2.000 - Art. 12

TABELA 1

| DISCRIMINAÇÃO                | REALIZADO 2022  | REALIZADO 2023  | REALIZADO 2024  | REESTIMATIVA 2025 | PROJEÇÃO 2026   |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| RECEITAS CORRENTES           | 182.059.011,13  | 187.784.684,36  | 202.677.868,57  | 206.700.000,00    | 212.471.000,00  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA           | 39.971.094,21   | 37.202.332,50   | 42.108.530,34   | 45.000.000,00     | 46.350.000,00   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES     | 3.718.220,31    | 4.394.751,95    | 4.523.978,10    | 5.000.000,00      | 5.150.000,00    |
| RECEITA PATRIMONIAL          | 3.547.873,35    | 5.908.307,07    | 2.989.865,18    | 2.700.000,00      | 2.781.000,00    |
| RECEITA DE SERVIÇOS          | 18.154.378,84   | 19.704.741,78   | 20.774.657,39   | 21.600.000,00     | 22.248.000,00   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     | 135.055.467,52  | 140.067.946,09  | 153.820.365,04  | 154.000.000,00    | 158.190.000,00  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES    | 1.342.666,06    | 1.279.860,62    | 1.295.629,84    | 1.400.000,00      | 1.442.000,00    |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | - 19.730.689,16 | - 20.773.255,65 | - 22.835.157,32 | - 23.000.000,00   | - 23.690.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL          | 13.985.220,07   | 6.499.499,12    | 9.579.250,86    | 5.700.000,00      | 5.871.000,00    |
| ALIENAÇÃO DE BENS            | 594.538,50      | 194.482,44      | 133.565,27      | 200.000,00        | 206.000,00      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL    | 13.390.681,57   | 6.305.016,68    | 9.445.685,59    | 5.500.000,00      | 5.665.000,00    |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS     | 196.044.231,20  | 194.284.183,48  | 212.257.119,43  | 212.400.000,00    | 218.342.000,00  |

NOTA: Esta Tabela contém todas as receitas municipais (em valores líquidos), incluindo as da autarquia



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-029 -SP

### ESTIMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL PARA 2026

Lei Complementar Federal nº 101/2.000 - Art. 12

#### TABELA 2

#### CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMA PARA 2026

| DISCRIMINAÇÃO                            | 6VALOR ESTIMADO PARA 2025 |
|--|---------------------------|
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES             | 212.471.000,00            |
| (-) DEDUÇÕES RECEITAS                    | 23.690.000,00             |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> | <b>188.781.000,00</b>     |

NOTA: Tabela organizada com base nos dados da Tabela 1 e segundo critérios da LC nº 101/2000, art. 2º, inc. IV, "c".



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 369/2025.**

Barra Bonita, 1º de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 185/2025, de 17 de junho de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6267/2025, que encaminhou o Requerimento nº 37/2025, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 16 de junho de 2025, onde solicita informações sobre adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores municipais, encaminhamos a Vossa Excelência mídia digital contendo as informações e documentos apresentados pelo Setor de Segurança do Trabalho.

Atenciosamente,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. ( 14:38 ) Hrs:

FLS.: \_\_\_\_\_ SOB Nº 152

Barra Bonita, 02 de 07 de 25

*Luiz*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Fone/Fax: (14) 3604-4000 - CEP:

17.340-000

E-mail: segurancadotrabalho.rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

### **SEGURANÇA DO TRABALHO**

Acusamos o recebimento do Ofício nº 185/2025, que solicita informações sobre adicionais de Insalubridade e Periculosidade dos servidores municipais.

Informo que Segurança do Trabalho (SST) refere-se ao conjunto de medidas e práticas adotadas para proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. É um campo que visa criar um ambiente de trabalho seguro e saudável, englobando aspectos técnicos, educacionais, médicos e psicológicos.

#### Questão I

##### Sobre adicionais de Insalubridade e Periculosidade

O documento a qual indica as funções que fazem jus ao adicional de Insalubridade e ou Periculosidade de acordo com o art 195 Seção XIII, da Lei 6514, de 22 de Dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NRs Nº 15 e 16, da Portaria M.T.E Nº 3214, de 08/06/78, e atendendo à Lei 9032 de 29 de abril de 1995, é a LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

Esse documento que informa os critérios objetivos e técnicos para a concessão do referido adicional.

Ressaltamos que todas as solicitações encaminhadas para análise de concessão de insalubridade ou periculosidade são devidamente encaminhadas ao responsável técnico para análise, nesse caso específico Prefeitura, ao Médico do Trabalho – Drº Celso Bastos, que tem por prerrogativa legal analisar o pedido, deferindo ou indeferido a solicitação.

#### Questão II

O artigo 195 da CLT trata da caracterização e classificação da insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho. Ele estabelece que essa caracterização deve ser feita por meio de perícia realizada por médico

trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, ambos registrados no Ministério do Trabalho.

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) utilizado pelo Município esta inserido junto a LTCAT datada de 2021, sendo um documento passivo de atualizações requeridas pelo responsável técnico, mediante aquisição de novos equipamentos e criação de cargos e funções, ou seja, caso Município, Médico do Trabalho – Drº Celso Bastos.

### Questão III

Sobre demandas judiciais, se alguns servidores passaram a receber o referido adicional após ordem judiciais. Sim

Como informado na questão II a prefeitura municipal de Barra Bonita possui um Laudo (LTCAT), o qual direciona quais as funções e atividades fazem jus ao adicional de insalubridade e ou periculosidade.

### Questão IV

A Prefeitura Municipal fornece todos os Equipamentos de Proteção Individual de acordo com o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

Os cargos e funções são definidos no PPRA.

A frequência de substituição de EPI é de acordo com o desgaste do material e conforme solicitação das lideranças dos setores.

O controle de registro é feito através de ficha de EPI o qual as lideranças dos setores fornecem o EPI e colhem a assinatura dos servidores.

A fiscalização da utilização do EPI fica a cargo das lideranças dos setores. Se verificada a não utilização a liderança tem que seguir os trâmites a qual se refere a Norma Regulamentadora 06 do M.T.E. item 6.5 e 6.6.

Segue em anexo: LTCAT; PPRA; Lista de Presença de Lideranças e Termo de Responsabilidade

Sem mais, fico a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando ainda o ensejo para externar meus votos de distinta consideração e apreço.

“Segurança do Trabalho, o elo mais forte dessa corrente é você!!”



Edson Luiz dos Santos  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Mtb. 40585-SP

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

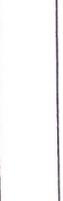
Eu (Secretário/Diretor/ Encarregado), \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro, para todos os efeitos legais, que me comprometo a fomentar atitudes, comportamentos positivos e proativos com respeito às questões de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, limpeza e arrumação de suas respectivas áreas. Em particular, é minha responsabilidade desempenhar ativamente, as seguintes atribuições:

1. Cobrar dos servidores, sob sua responsabilidade, o comportamento em conformidade com os procedimentos e normas estabelecidos no LTCAT e PPRA elaborados pela Prefeitura Municipal, que se encontra a disposição de todos no Departamento de Recursos Humanos;
2. Divulgar entre os empregados sob sua responsabilidade, a necessidade de serem responsáveis por sua própria segurança, cobrando a utilização, manutenção e guarda correta dos EPIs e das proteções coletivas, inclusive por notificações escritas aos servidores;
3. Solicitar ao setor de segurança adequado, os EPI's para sua área de trabalho;
4. Participar ativamente no desenvolvimento dos Programas de Análises de Riscos em sua área;
5. Cumprir e/ou fazer cumprir as exigências dos Procedimentos da Segurança de Trabalho;
6. Somente deixar trabalhar na sua área, funcionários e/ou contratados devidamente habilitados, treinados e conhecedores dos riscos do local;
7. Comunicar ao setor de Segurança do Trabalho, toda e qualquer mudança na sua área que venha criar ou ainda minimizar um risco ou atitude com relação à segurança (Análise de Risco de Trabalho, Mapas de Risco, etc);
8. Comunicar ao setor de RH, qualquer programação de mudança de funcionário principalmente quando se tratar de atividades Insalubres ou Perigosas;
9. Solicitar ao Setor de Manutenção, a necessidade de reparo de qualquer item de segurança do local (proteção coletiva, ventilação, iluminação, etc);
10. Orientar as pessoas que circulam em sua área de responsabilidade, quanto à obrigação de atender as Normas de Segurança pertinentes a este local;
11. Interromper toda e qualquer atividade ou operação que apresente uma condição insegura, ato inseguro ou risco de incidente;
12. Reportar imediatamente, todo e qualquer incidente/acidente aos superiores e instruir seus funcionários de como proceder neste caso;
13. Participar da análise do acidente, procurando manter a integridade do local do acidente (evidências importantes podem desaparecer);
14. Manter limpa e organizada sua área de trabalho, cobrando dos funcionários o correto cumprimento desta instrução;
15. Conduzir e/ou participar de inspeções rotineiras de segurança conforme instruções da Prefeitura;
16. Procurar atender as recomendações das inspeções de segurança dentro do prazo acordado;
17. Conduzir e/ou orientar nas questões de segurança nas reuniões diárias de segurança (DDS);
18. Participar de reuniões da CIPA, se convidado;
19. Utilizar recipientes adequados para dar destino aos resíduos gerados no setor;
20. Manter atualizadas, em bom estado de conservação as placas de sinalização de segurança, garantindo o perfeito atendimento desta exigência (área de extintores, circulação, áreas de trabalho, etc);
21. Fazer um controle de divulgação de assuntos de interesse sobre segurança nos quadros de comunicação das áreas, tais como assuntos da CIPA e cartazes;
22. Servir de canal de comunicação entre seu setor e os demais setores da Prefeitura;
23. Participar das Perícias Trabalhistas quando convocado, prestando esclarecimentos de acordo com a rotina de trabalho dos funcionários de seu setor.

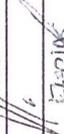
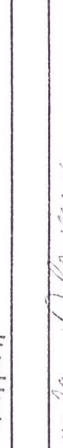
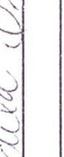
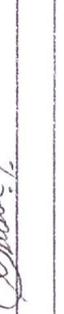
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
 TREINAMENTO SOBRE APLICABILIDADE DAS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, OBRIGATORIEDADE DO USO DE EPIS E SEUS RESPECTIVOS REGISTROS EM FICHAS - RESPONSABILIDADES  
 LOCAL: CENTRO CULTURAL CELIA STANGHERLIN  
 DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2019

| Nome                              | Local de Trabalho              | Cargo                                  | DECLARO abaixo Assinado que estou de Acordo com o Conteúdo e Cliente das Responsabilidades a mim atribuídas | Data       |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|---|------------|
| AIRTON FERNANDO ARANDA            | Sec Mun de Saude               | Encarregado de Transporte da Saude     |                            | 02/10/19   |
| ANA CLAUDIA DE LIMA VALINI MORI   | Pas Vila Correa                | Es li-enfermagem                       |                            | 02/10/19   |
| ANA HELENA FERRAZ CARNEIRO PINTO  | Pas Sonho Nosso                | Es li-enfermagem                       | Ana Helena Ferraz Carneiro Pinto  |            |
| APARECIDA BENEDITA MATIAZE NONO   | Centro de Saude II             | Gerente do Psf                         |   |            |
| AVELINO LUIZ PASSARELI            | Controle de Vetores            | Encarregado de Controle de Vetores     |                            | 02/10/2019 |
| CARINA DE FATIMA GERIOLI          | Centro de Saude II             | Encarregado Centro da Saude da Mulher  |   |            |
| CARLA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA  | Sec Mun de Saude               | Diretor do Dep de Gestao em Saude      | Carla C. G. Oliveira  | 02/10/2019 |
| CLAUDIA CYNTHIA CESPEDES          | Centro Esp Odontologicas (ceo) | Encarregado do Ceo                     |                            | 02/10/2019 |
| ELIANE MARIA DOS SANTOS SILVA     | Posto de Saude da Familia      | Técnica em Enfermagem                  |   |            |
| EUNICE APARECIDA GONCALVES MONICO | Pas Vila Habitacional          | Gerente Ubs                            |                            | 02/10/19   |
| EVA GERTRUDES TORELLI MARTINI     | Centro de Saude Mental         | Encarregado do Caps                    |                            | 02/10/19   |
| FABIANA FURTADO GERALDI           | Pas Vila Correa                | Es li-enfermagem                       |   |            |
| IVAN GIACOMO SILVA                | Vigilancia Sanitaria           | Encarregado de Vigilancia Sanitaria    |   |            |
| JOSIANE GONCALVES                 | Pas Vila Correa                | Gerente Ubs                            |   |            |
| JULIANA TORINO                    | Centro Esp Odontologicas (ceo) | Encarregado do Centro de Fisioterapia  |   |            |
| LIDIANE MARIA LOPES               | Centro de Saude II             | Encarregado de Saude                   |   |            |
| MARCIA APARECIDA ROVERO CARDOSO   | Pas Vila Habitacional          | Es li-enfermagem                       | Marcia A. Rovero Cardoso  | 02/10/19   |
| MARIA HELENA DE LIMA              | Centro de Saude II             | Gerente do Psf                         |   |            |
| MARIELLE STEPHANE BARBOSA         | Centro de Controle de Zoonozes | Diretor Centro de Controle de Zoonozes |   |            |
| MARINA FERREIRA MAZZON            | Centro de Saude Mental         | Es li-enfermagem                       |   |            |
| PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS   | Sec Mun de Saude               | Es li-enfermagem                       |                            | 02/10/19   |



| Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.  |                              | Lista de Treinamento  |  |
|--|------------------------------|---|--|
| Local: Centro Cultural   |                              | 17/04/2019  |  |
| Sec. Administração: Cel. Cestari / Tec. De Segurança: Edson Luiz dos Santos  |                              |   |  |
| Vanderlei Gomes Ferreira Eng. Segurança/ Tatiane Cristina Pavani (RH)  |                              | HS: 15:00   |  |
| Reunião de Segurança e Medicina do Trabalho  |                              |   |  |
| <b>Objetivo:</b>   |                              |   |  |
| Orientar quanto à responsabilidade das lideranças em cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança do trabalho para tornar as atividades e ambientes mais seguros. Zelar pela segurança dos funcionários a serviço do município, observando o cumprimento das normas de segurança e tomando medidas ou tendo atitudes para prevenir acidentes. |                              |   |  |
| <b>Conteúdo:</b>   |                              |   |  |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Responsabilidade da liderança na Segurança do Trabalho;</li> <li>2. Legislação Sobre Segurança do Trabalho;</li> <li>3. Legislações Municipais;</li> <li>4. Insalubridade e Periculosidade;</li> <li>5. Relacionamento lideranças x empregados;</li> <li>6. Equipamentos de Proteção Individual.</li> </ol>  |                              |   |  |
| <b>Departamentos</b>   | <b>Nome Completo</b>         | <b>Assinatura do participante</b>   |  |
| Sec. Mun. Desenvolvimento  | Paulo Sergio de Jesus        |    |  |
| Sec. Mun. Controle Ambiental   | Mario Benedito Fregolente    |   |  |
| Sec. Mun. Transp. Gestão de Frota  | Luiz Fernando Bressanim      |  |  |
| Sec. Mun. Administração  | Humberto Salvador Cestari    |  |  |
| Sec. Mun. Educação   | Gustavo Felix Marson (JPAIR) |  |  |
| Sec. Mun. Desenvolvimento Social   | Mayara Witt Said             |  |  |
| Sec. Mun. Cultura  | Jose Luis Jacomini           |  |  |
| Diretor Dep. Infraest. e Prédios Públicos  | Munir Arradi Junior          |  |  |
| Sec. Mun. Saúde  | Nilson Antonio Ereno         |  |  |
| Encarregado Controle de Vetores  | Avelino Luiz Passarelli      |  |  |
| Encarregado Cemitério  | Sandra Regina B. Bozza       |  |  |
| Assessor Sec. Mun. Administração   | Ericson Carlos Lourenção     |  |  |
| ES- Nutrição Cozinha Piloto  | Daniele C. de Sousa Ottoboni |  |  |
| Diretor . Dep. Mun. Trânsito   | Ronaldo Ap. Grigolato        |  |  |
| Aut. Mun. Trânsito   | Sérgio Ap. Lopes             |  |  |

|                                     |                           |                                   |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Enc. Instalações Hidráulicas        | Edson do Carmo            |                                   |
| Enc. Instalações Elétricas          | José Roberto Tozzi        |                                   |
| Sec. Mun. Assuntos Jurídicos        | Lourival Arthur Mori      | Neto Savani                       |
| Diretor Dep. Turismo                | Maria Ap. C. V. de França | Clodoaldo Aparecido de Almeida S. |
| Diretor Dep. Limpeza Pública        | Clodoaldo Ap. de Almeida  |                                   |
| Diretor Dep. Manutenção de Praças   | Francisco Messa Neto      |                                   |
| Diretor Centro Controle de Zoonoses | Marielle Stephane Barbosa |                                   |
| Diretor Dep. Manut. Estradas Rurais | Antonio José Biliuzzi     |                                   |
| Enc. Coleta Resíduos Sólidos        | Antonio José Crespo       |                                   |
| Enc. Canteiros                      | William Gomes             |                                   |
| ENC. FORTIFICAÇÃO                   | Edson R. de O. de         |                                   |
| CIVIL - LUBRIFICAÇÃO                | Sônia Maria Contizomni    | Sônia Maria Contizomni            |
| SFC - C/01 - D/01 - LUBRIFICAÇÃO    | Edson R. de O. de         |                                   |
| CIVIL - LUBRIFICAÇÃO                | Edson R. de O. de         |                                   |
| Dematratras                         | Edson R. de O. de         |                                   |

Francisco Ensinho ENC. PAVIMENTAÇÃO Francisco Ensinho

Agência de Saúde Maria Cristina A. Oliveira Neto

Diretoria de Cultura - Janaina hees H. Cassato - Janaina H. Cassato

Diretor de RH - Salimane C. Savani - Savani



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº. GP. 375/2025.**

Barra Bonita, 4 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Dando cumprimento ao disposto no § 1º, art. 2º, da Lei nº. 2.446, de 05 de dezembro de 2005, estamos encaminhando a Vossa Excelência "CD - ROM" contendo as contratações, licitações e compras realizadas no mês de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

|  |
|--|
| Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita |
| PROT. NO LIV. RESP. (09.39) Hrs:             |
| FIS. SOB N.º 155/2025                        |
| 07 de 07 de 25                               |

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP



## PROJETO DE LEI N.º 35/2025-L

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE RELACIONADA A APOSTAS ESPORTIVAS, "BETS", JOGOS VIRTUAIS DE CASSINO E OUTRAS MODALIDADES DE JOGOS DE AZAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica proibida, em todos os espaços públicos do Município da Estância Turística de Barra Bonita, a veiculação de qualquer tipo de publicidade relacionada a:

I – Apostas esportivas (conhecidas como “bets”);

II – Plataformas virtuais ou físicas de jogos de cassino;

III – Quaisquer modalidades de jogos de azar, entendidos como aqueles que envolvem aposta em resultado incerto, tais como jogos de sorte, roleta, caça-níqueis, pôquer, bingo e similares.

**§1º** Para fins desta Lei, consideram-se “espaços públicos” aqueles de titularidade ou uso coletivo, tais como praças, parques, vias públicas, terminais de transporte, quadras públicas, ginásios, estádios, centros esportivos e culturais, bem como os mobiliários urbanos (bancos, postes, pontos de ônibus, muros, relógios digitais, painéis, telões, entre outros).

**§2º** A vedação prevista no caput aplica-se também a publicidade veiculada em eventos realizados em espaços públicos, ainda que promovidos por entidades privadas.

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

I – **Advertência por escrito**, na primeira autuação;

II – **Multa administrativa** no valor de 56 (cinquenta e seis) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP’s, em caso de primeira reincidência;

III – **Multa em dobro** do valor previsto no inciso II, em caso de segunda reincidência;

IV – **Suspensão, por 3 (três) meses**, do alvará de publicidade ou da autorização para uso do espaço público, no caso de terceira reincidência.

**§1º** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, conforme o caso.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

§2º Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a, por meio dos órgãos competentes, regulamentar e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, data do protocolo.

RODRIGO GIRALDELI MALDONADO  
Vereador



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo **resguardar o interesse público e a saúde social da população**, especialmente de jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade, diante do crescimento exponencial da publicidade de plataformas de apostas esportivas e jogos de azar em espaços públicos.

Tais práticas, embora legalizadas em determinadas modalidades no Brasil, têm provocado **preocupações crescentes em relação aos impactos sociais, econômicos e psicológicos**, inclusive relatados por organismos internacionais. A facilidade de acesso às plataformas de apostas, aliada à sua forte presença publicitária em locais públicos, contribui para a **normalização do jogo como forma de entretenimento inofensivo**, quando, na verdade, ele pode desencadear quadros graves de **endividamento, vício, transtornos de ansiedade e depressão**, entre outros.

Além disso, **crianças e adolescentes estão entre os públicos mais expostos e influenciáveis a esse tipo de publicidade**, o que acende um alerta sobre os riscos da banalização do jogo e a consequente formação de comportamentos compulsivos desde a juventude.

Desta forma, a presente Lei busca **limitar o alcance e a influência da publicidade de jogos de azar nos espaços públicos**, sem impedir sua existência legal, mas restringindo sua difusão em locais que deveriam preservar o interesse coletivo e a saúde pública.

Por todo o exposto, pela relevância e importância deste Projeto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta medida de responsabilidade social.

**RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO**

Vereador



## **PROJETO DE LEI N.º 36/2025-L**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ATLETA, INCLUI-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, a **Semana Municipal do Atleta**, a ser comemorada anualmente na **primeira semana do mês de dezembro**.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Atleta passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**.

**Art. 3º** A Semana Municipal do Atleta tem por objetivos:  
I – **Homenagear atletas e profissionais do esporte** que se destacaram no município ao longo do ano, em virtude da relevância de suas conquistas no cenário esportivo municipal, estadual, nacional ou internacional;

II – **Incentivar a prática esportiva** e promover a valorização do esporte como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania;

III – Reconhecer e divulgar o esforço e dedicação dos envolvidos no desenvolvimento esportivo local.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, fica autorizado a:

I – Organizar eventos, solenidades e ações voltadas à comemoração da Semana Municipal do Atleta;

II – Conceder **certificados de honra ao mérito, medalhas ou outros reconhecimentos simbólicos** aos atletas e profissionais do esporte que se destacaram no período;

III – Firmar **parcerias com escolas, clubes, academias e entidades esportivas**, públicas ou privadas, para realização de atividades, palestras, torneios, oficinas e demais eventos durante a referida semana;

IV – Promover campanhas educativas e de incentivo ao esporte.

**Parágrafo único.** A realização das ações previstas neste artigo ficará condicionada à **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**, cabendo ao Poder Executivo definir as prioridades e a forma de execução, mediante regulamentação.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, data do protocolo.

**CRISTHAM LEANDRO GUIMARÃES**

Vereador



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial do Município a **Semana Municipal do Atleta**, a ser celebrada anualmente na primeira semana de dezembro, período oportuno por ocorrer no encerramento do ano esportivo, após a realização das principais competições.

A iniciativa tem como principal objetivo **valorizar e homenagear os atletas e profissionais do esporte que se destacaram em suas modalidades**, enaltecendo o nome de Barra Bonita no cenário esportivo. Além disso, pretende-se incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promovendo saúde, disciplina, integração social e formação cidadã.

Com a inclusão no **Calendário Oficial de Eventos**, o Município reforça seu compromisso com o fomento ao esporte e garante que a Semana Municipal do Atleta tenha visibilidade e continuidade nos próximos anos.

Por fim, a possibilidade de parcerias com escolas, clubes, academias e entidades esportivas ampliará o alcance da programação, envolvendo toda a comunidade e fortalecendo os laços sociais através do esporte.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

**CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES**

Vereador



## REQUERIMENTO 43

**CONSIDERANDO** a *Indicação n.º 15/2025*, datada de 29 de janeiro de 2025, que solicita a alteração do sentido de tráfego da Rua Caetano Mori, tornando-a mão única em toda sua extensão;

**CONSIDERANDO** a *Indicação n.º 37/2025*, de 7 de fevereiro de 2025, que requer estudos técnicos visando à implementação de mão única (sentido bairro-centro) na Rua Alberto Simionato, em toda sua extensão;

**CONSIDERANDO** a *Indicação n.º 54/2025*, de 17 de fevereiro de 2025, que requer a instalação de redutor de velocidade na Rua Victório Riso, defronte ao número 110, no bairro Sonho Nosso V;

**CONSIDERANDO** a *Indicação n.º 121/2025*, de 21 de maio de 2025, que solicita a instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Antônio Moraes, nas proximidades do número 126, no bairro Sonho Nosso IV;

**CONSIDERANDO** a *Indicação n.º 27/2025*, datada de 3 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Cássia, que pleiteia a edificação de faixa elevada na Rua João Morelato, defronte ao número 150, entre o Supermercado Avenida e a loja Cássia Preto Modas, visando à redução de velocidade e à proteção de pedestres;

Diante das ‘Considerações’, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito, que sejam prestados esclarecimentos objetivos, fundamentados e documentados, no prazo legal, quanto à tramitação, análise e eventual execução das proposituras acima mencionadas, tendo em vista que, até o presente momento, não houve retorno formal ou execução das medidas indicadas, apesar do decurso considerável de tempo desde seus respectivos protocolos.

Nesse sentido, requer-se resposta clara e pontual aos seguintes **questionamentos**:

1. **Por qual motivo as proposituras mencionadas não foram atendidas até o presente momento?** Justifique a inércia da Administração, especialmente diante da antiguidade de algumas delas.
2. **Já foram realizados estudos técnicos para as mudanças do sentido de direção do trânsito e a edificação dos redutores de velocidade?**
  - a) Em caso positivo, quando foram realizados esses estudos?
  - b) Quais foram as conclusões? Trazer os estudos completos e todos os dados pertinentes.
  - c) Qual a previsão exata para sua execução;
  - d) Qual órgão, secretaria ou servidor diretamente responsável por cada item, de forma individualizada.
3. **Qual a justificativa técnica e administrativa para a morosidade na execução de demandas simples, de baixo custo e de evidente interesse público?** Apresente fundamentação plausível, objetiva e compatível com os princípios constitucionais da administração pública.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Ademais, requer-se que **sejam anexadas** ao presente requerimento as **justificativas técnicas**, eventuais **pareceres**, **cópias de documentos administrativos**, **planilhas orçamentárias**, **memoriais descritivos**, e quaisquer outros elementos comprobatórios que permitam o **pleno e adequado acompanhamento e fiscalização** parlamentar, à luz dos princípios da **legalidade**, **publicidade**, **eficiência** e **economicidade**, consagrados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se diante da completa ausência de retorno formal e da evidente morosidade da Prefeitura Municipal no atendimento às indicações e solicitações encaminhadas por este parlamentar — muitas delas protocoladas desde o início do corrente exercício legislativo, sem que houvesse qualquer medida concreta de execução, tampouco justificativa oficial.

As demandas referidas refletem reivindicações legítimas da população, com impacto direto na segurança viária e na mobilidade urbana.

O descaso institucional compromete a eficiência dos serviços públicos e fere os princípios da transparência e do respeito entre os Poderes.

O Poder Legislativo não pode se omitir diante da omissão do Executivo. É dever desta Casa, por meio de seus representantes eleitos, **fiscalizar, cobrar, exigir transparência e assegurar que o interesse público prevaleça**.

Nesse contexto, e diante da urgência e relevância das medidas requeridas, este vereador reitera a necessidade de resposta imediata, **com prazos definidos, identificação de responsáveis e documentação comprobatória**, como forma de trazer transparência a nossa população.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2025.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

Vereador



## REQUERIMENTO 44

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito, extensível à Encarregada do Cemitério Municipal, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações referentes ao **Velório Municipal**:

1. Quantas funerárias atualmente utilizam-se do Velório Municipal?
2. De que forma se dá a autorização para que essas empresas façam uso do referido espaço público?
3. Discriminar a quantidade de sepultamentos realizados por cada empresa funerária nos últimos 3 (três) meses.
4. Existe alguma **contraprestação pecuniária** por parte dessas funerárias ao Poder Público Municipal para a utilização do local?
5. Existe alguma área ou local público do velório sendo utilizado permanentemente e com exclusividade pelas empresas funerárias? Caso positivo, informar quais áreas são utilizadas, esclarecendo a sua finalidade e se as empresas pagam algum valor para a Prefeitura pela utilização do local. Caso exista algum instrumento formalizado, enviar cópia.
6. Considerando que tais empresas exercem **atividade econômica privada** utilizando-se de **infraestrutura pública**, possuem elas algum tipo de **obrigação de manutenção, reforma ou melhoria estrutural** do prédio?
7. Quem é o responsável pela **limpeza do prédio** ao término dos velórios? Quem arca com os **produtos de higiene e limpeza** utilizados no espaço? Quem é responsável pela **reposição de café, chá ou outros itens de acolhimento** disponíveis no local?
8. Nos casos em que o velório se estende pela madrugada, as empresas funerárias mantem algum vigia ou segurança no local para garantir a segurança dos usuários?
9. Existe, por parte do Executivo, **algum estudo técnico, projeto ou minuta de concessão ou cessão de uso do espaço a ente privado**? Em caso afirmativo, requer-se o encaminhamento de cópia integral do material. Em caso negativo, solicita-se a devida justificativa para a ausência de planejamento sobre a temática.

### Justificativa

O Velório Municipal, edificado em 1988, apresenta-se atualmente como um espaço **obsoleto, insuficiente e estruturalmente inadequado** às demandas contemporâneas da população barra-bonitense. Apesar de ter recebido eventuais reparos pontuais e pinturas esparsas, o prédio **não acompanhou a evolução demográfica e urbanística do município**,



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

tampouco foi adaptado às necessidades sociais de acolhimento e dignidade que a ocasião da morte exige.

De outro lado, **diversas funerárias privadas** fazem uso do espaço, valendo-se de uma estrutura pública para exercerem atividade econômica própria, **sem que se verifique, ao menos formalmente, contrapartida à municipalidade**. Tal cenário demanda urgente revisão sob a ótica da **função administrativa do Estado**, da **justa alocação de recursos públicos** e do **interesse público primário**, a fim de que o patrimônio coletivo não seja utilizado de forma assimétrica ou prejudicial à coletividade.

Ressalta-se que cidades de menor porte da região já modernizaram seus velórios, seja por meio de **parcerias público-privadas**, **cessão de uso**, ou mesmo pela **construção de unidades próprias pelas funerárias**, conforme as diretrizes legais que regulam a **delegação de serviço público**. O município de Barra Bonita, contudo, permanece **inerte**, reproduzindo um modelo ultrapassado e ineficiente.

Importa lembrar que, nos termos da Constituição, o Estado deve assegurar à população **serviços públicos adequados, eficientes e humanizados**, inclusive no momento da dor e do luto. O velório é, por sua natureza, um espaço de sofrimento e fragilidade emocional. A precariedade do ambiente físico, a falta de conforto e a ausência de funcionalidade **agravam o sofrimento dos munícipes**, transformando o que deveria ser um momento de despedida digna em uma experiência degradante.

Por fim, cumpre lembrar que é dever da Administração Pública planejar, gerir e fiscalizar adequadamente os bens públicos de uso especial, como é o caso do Velório Municipal, assegurando sua utilização racional, equitativa e compatível com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, consagrados no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, e considerando as reiteradas manifestações da comunidade dirigidas a este parlamentar, **requer-se resposta formal, clara, objetiva e devidamente instruída com documentos comprobatórios**, para que esta Casa Legislativa possa exercer, de forma plena e responsável, sua função fiscalizatória e de representação do interesse público.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2025.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**  
Vereador



## REQUERIMENTO 45

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que preste as seguintes informações e encaminhe os documentos relacionados:

1. **Qual o motivo pelo qual não foi concluído o trecho da Rua Henrique Benvenutti, que interliga o Jardim Lucemar ao Jardim Casagrande?**
2. **A quem compete a execução da obra de prolongamento dessa via? Trata-se de responsabilidade da municipalidade, de loteadora, ou de terceiros?**
3. **Há alguma demanda judicial ou litígio que impeça a conclusão da referida obra?**
4. **A área situada entre a Rua Henrique Benvenutti, Rua Domingos Ghedin e Rua Pedro Monge é classificada como bem público municipal?**
5. **Considerando que diversos motoristas trafegam de forma irregular por este local (área localizada entre a Rua Henrique Benvenutti, Rua Domingos Ghedin e Rua Pedro Monge), qual a razão pela qual a Prefeitura ainda não adotou providências para impedir o trânsito de veículos na área, como a instalação de barreiras ou outros meios de bloqueio físico?**

Requer-se, ainda, que sejam anexados a este requerimento, para análise desta Casa Legislativa as justificativas técnicas elaboradas pelas Secretarias competentes; Eventuais pareceres jurídicos; Cópias de documentos administrativos relacionados; Planilhas orçamentárias pertinentes; Memoriais descritivos; e quaisquer outros elementos documentais que subsidiem o exercício do poder fiscalizatório constitucional conferido aos parlamentares, conforme os princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e economicidade**, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

### JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por munícipes residentes nas imediações, os quais relatam que veículos vêm transitando irregularmente por uma área não destinada à circulação



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

pública, localizada entre a Rua Henrique Benvenutti e a Rua Domingos Ghedin. Tal situação tem ocasionado transtornos à população local, como excesso de poeira em dias secos, acúmulo de lama em períodos chuvosos, além de riscos à segurança.

Relatam ainda que anteriormente havia montes de terra impedindo o tráfego, os quais foram removidos, sem que nenhuma providência fosse tomada posteriormente para restabelecer a contenção ou disciplinar o uso da área.

Cabe destacar que o trecho remanescente da Rua Henrique Benvenutti que falta para interligar o Jardim Lucemar ao Jardim Casagrande é bastante curto. Caso houvesse a conclusão da pavimentação asfáltica, tal ligação solucionaria de forma definitiva o problema relatado, evitando o uso irregular da área.

Desta forma, com fulcro na prerrogativa constitucional de fiscalização e de representação do interesse coletivo, este Requerimento tem como escopo promover a devida transparência dos atos administrativos e trazer os devidos esclarecimentos à comunidade e ao Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2025.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

Vereador



## REQUERIMENTO 46

Apresentamos à Mesa Diretora, à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, com fundamento no artigo 26 e do artigo 74, inciso III, da **Lei Orgânica do Município de Barra Bonita**, bem como do artigo 133, inciso X, do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, e em consonância com o princípio da fiscalização dos atos do Poder Executivo e da correta aplicação dos recursos públicos, **REQUEREM** as Vereadoras signatárias a **CONVOCAÇÃO**, para comparecimento à Sessão Ordinária desta Casa Legislativa no dia **14 de julho de 2025**, do:

- **Senhor Gustavo Felix Marçon**, Secretário Municipal de Educação;
- **Senhor José Francisco Blanco Bertolo**, Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita;

com a finalidade de prestarem esclarecimentos formais e detalhados quanto aos fatos relacionados à anunciada **mudança de crianças das unidades de creche**, conforme descrito abaixo:

### 1. Quanto à suposta reorganização das crianças atendidas pela creche:

- Qual seria a natureza e o escopo da mudança anunciada?
- Quem elaborou o cronograma e organizou a mencionada alteração?
- Já haviam sido contratados, realocados ou designados professores, monitores e demais funcionários para a nova configuração?
- Diante da não concretização da mudança, para onde serão direcionados esses profissionais?

### 2. Sobre eventual consulta à comunidade:

- Houve participação ou consulta popular aos pais e responsáveis legais das crianças acerca dessa mudança?
  - Em caso positivo, quando e onde ocorreu essa consulta ou reunião?
  - Em caso negativo, quais foram os fundamentos ou justificativas administrativas para não se realizar o devido diálogo com a comunidade afetada?

### 3. Sobre eventual atuação do Ministério Público:

- O Ministério Público do Estado de São Paulo emitiu recomendação, orientação administrativa ou houve o ajuizamento de Ação Civil Pública ou outra medida judicial?
- Em que moldes se deu essa intervenção? Há documentação oficial sobre isso?

### 4. Documentação requisitada:

Requer-se, ainda, que sejam **anexados a este Requerimento**, para apreciação desta Casa Legislativa:

- As justificativas técnicas;
- Eventuais pareceres jurídicos e pedagógicos;
- Cópias de documentos administrativos;
- Planilhas orçamentárias pertinentes;
- Memoriais descritivos;
- E **quaisquer outros elementos documentais** que possibilitem a devida análise e o efetivo exercício do poder fiscalizatório dos parlamentares, à luz dos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e economicidade**, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fundamenta em **diversas manifestações de pais e mães**, inclusive veiculadas nas redes sociais, que alegaram terem sido surpreendidos com a informação de que seus filhos seriam transferidos de unidade escolar **sem comunicação prévia formal e adequada**.

As vereadoras subscritoras foram pessoalmente procuradas por responsáveis legais das crianças, alguns dos quais relataram, inclusive, que comentários de bastidores atribuíam a responsabilidade da mudança a suposta atuação de cobrança sobre as vagas de creche destas Parlamentares. Registre-se ainda que foi difundido que tal reordenamento estaria relacionado à atuação do Ministério Público, **sem, no entanto, qualquer informação oficial e concreta que esclareça a população**.

Ressalte-se que tanto a **Lei Orgânica Municipal** quanto o **Regimento Interno da Câmara Municipal** conferem aos vereadores a prerrogativa legal e constitucional de **convocar agentes públicos municipais** para prestarem informações perante o Plenário, em respeito à transparência e ao dever de controle dos atos administrativos, não apenas em nome desta Edilidade, mas, sobretudo, **em nome da população que representamos**.

A convocação do Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita é igualmente necessária, dado que a entidade recebe **subvenção direta do Poder Executivo Municipal**, sendo, portanto, mantida majoritariamente com recursos do erário. As decisões que envolvem o atendimento infantil nas creches sob sua gestão devem, necessariamente, estar sujeitas ao controle social e parlamentar.

Importa destacar que mudanças abruptas no ambiente escolar infantil — sem o devido planejamento, transição e comunicação — podem gerar **prejuízos pedagógicos e emocionais significativos às crianças**, cuja proteção integral e prioridade absoluta estão asseguradas pela Constituição Federal. A ruptura precoce de vínculos afetivos e pedagógicos pode representar risco ao desenvolvimento das crianças, cujo direito à educação de qualidade, com estabilidade e dignidade, é inegociável.

Assim, este Requerimento visa obter **esclarecimentos objetivos, oficiais e documentais**, promovendo a transparência da gestão pública e prestando contas à sociedade, especialmente aos pais, mães e responsáveis pelas crianças afetadas, cumprindo o dever constitucional de **fiscalização dos serviços públicos e da correta aplicação das verbas públicas municipais**.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2025.

As Vereadoras

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO**



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 07/07/2025 13:50:13 - De 27/06/2025 à 07/07/2025 - 5 registro(s)

---

## Indicação Nº 153/2025

**Data:** 27/06/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Cássia Bispo de Almeida

**Assunto:** Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente no sentido de estudar e implementar a privatização da gestão dos banheiros públicos, mediante concessão ou parceria com a iniciativa privada, incluindo a obrigatoriedade da instalação de fraldários nos banheiros masculinos e femininos, visando a melhoria da qualidade, eficiência, acessibilidade e sustentabilidade do serviço oferecido à população.

---

## Indicação Nº 156/2025

**Data:** 02/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Cristhiam Leandro Guimarães, Marcos Rogerio Moraes

**Assunto:** Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Antonio Dário, nas proximidades do número 251, no Bairro da Cohab.

---

## Indicação Nº 157/2025

**Data:** 03/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Patrícia de Oliveira Barreto

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente da Administração Municipal, para que seja realizado, com urgência, o conserto do desnível no asfalto localizado no cruzamento da Rua Pedro Bruno com a Rua Silvio Feltrin.

---

## Indicação Nº 158/2025

**Data:** 07/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Claudécir Paschoal

**Assunto:** Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto aos setores competentes da Administração Municipal para que seja realizada, com urgência, operação tapa-buraco na Rua Ernesto Bergamo, do bairro Jardim Nova Estância.

---

## Indicação Nº 159/2025

**Data:** 07/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Marcos Rogerio Moraes

**Assunto:** Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto aos setores competentes da Administração Municipal para adoção das seguintes providências na Praça Blazissa, do bairro Vila Operária:

- Substituição das lâmpadas queimadas ou danificadas da iluminação pública;



## Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 07/07/2025 13:50:13 - De **27/06/2025** à **07/07/2025** - 5 registro(s)

- Serviços de capinação e limpeza geral na Praça.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 07/07/2025 14:00:26 - De 16/06/2025 à 07/07/2025 - 11 registro(s)

---

## Moção Nº 274/2025

**Data:** 16/06/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Cássia Bispo de Almeida

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que sejam disponibilizados novos uniformes – incluindo camisetas de manga curta e longa – bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atualizados, modernos e seguros aos servidores da limpeza pública, em especial aos coletores de resíduos sólidos.

---

## Moção Nº 301/2025

**Data:** 01/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que para que interceda junto às Secretarias competentes, com o objetivo de viabilizar a destinação de novo imóvel público para sediar a Associação Voluntariado do Câncer de Barra Bonita, em local mais acessível, funcional, adequado para a realização de eventos e condizente com a dignidade do atendimento prestado à população assistida, bem como com a natureza das atividades desenvolvidas pela entidade.

---

## Moção Nº 302/2025

**Data:** 01/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que, por meio dos setores competentes da Administração e em diálogo com a direção da Casa da Criança de Barra Bonita, sejam envidados esforços no sentido de viabilizar a reforma da quadra poliesportiva e do playground localizados na Rua José Lourenção, promovendo-se, ainda, a construção de muros e a integração desses equipamentos ao espaço físico da Creche Cenira, com especial atenção à edificação de muro na parte frontal da unidade escolar, medida imprescindível à segurança e proteção da comunidade escolar.

---

## Moção Nº 303/2025

**Data:** 02/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Marcos Rogerio Moraes, Cristhiam Leandro Guimarães

**Assunto:** Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente da Administração Municipal, com o objetivo de viabilizar as seguintes melhorias estruturais no prédio da Sala de Estudos, localizado na Rua José Biazetti, esquina com a Rua Benedito Iaia, no Bairro Núcleo Habitacional Naza Arradi Nahás (Cohabinha):



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 07/07/2025 14:00:26 - De 16/06/2025 à 07/07/2025 - 11 registro(s)

- Ampliação interna da sala, mediante a remoção de uma parede pequena que atualmente limita o espaço útil;
  - Construção de acesso concretado ao imóvel, eliminando o barro e melhorando a entrada de alunos nos dias de chuva;
  - Serviços de pintura geral no interior e exterior do imóvel.
- 

## Moção Nº 304/2025

**Data:** 03/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Marcos Rogerio Moraes

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à Boxing Academia Mario Silva e Águias Kickboxing, em especial ao Professor Mario Guilherme da Silva, pela significativa conquista do título de Campeão da Confederação de Boxe do Brasil na Fight Challenger, alcançada no último dia 29 de junho de 2025.

---

## Moção Nº 305/2025

**Data:** 03/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Claudecir Paschoal

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao departamento competente, com vistas à realização de serviços de limpeza e poda de árvores no canteiro central da Rua Linda Cavalaria, no trecho compreendido entre a Rua Savério Salvi e a Rua Antoni Baroni.

---

## Moção Nº 306/2025

**Data:** 03/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Claudecir Paschoal

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), com vistas à imediata execução da pintura de solo na rotatória situada na confluência da Rua Linda Cavalaria com a Rua Antoni Baroni e a Rua Maria Hermínia Gatto Saffi.

---

## Moção Nº 307/2025

**Data:** 03/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Patrícia de Oliveira Barreto

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, com a finalidade de viabilizar a implantação de vagas de estacionamento em ângulo de 45° no canteiro central da Avenida Papa João Paulo II, no trecho compreendido nas proximidades do monumento Cristo Redentor, no sentido bairro-centro.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 07/07/2025 14:00:26 - De 16/06/2025 à 07/07/2025 - 11 registro(s)

---

## Moção Nº 308/2025

**Data:** 04/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda, com a máxima urgência, junto aos setores competentes da Administração Municipal, para que seja realizada a imediata substituição dos brinquedos da Praça da Juventude, em razão do seu estado crítico de conservação e do iminente risco à integridade física das crianças que frequentam o local..

---

## Moção Nº 309/2025

**Data:** 04/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Claudécir Paschoal

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Municipal, com a finalidade de viabilizar a troca de lâmpadas e a efetiva melhoria do sistema de iluminação pública da área verde situada entre a Rua Luzia Reginato Gatto e a Rua Laurindo Peia, no Conjunto Habitacional – CDHU.

---

## Moção Nº 310/2025

**Data:** 07/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO, ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente, com o objetivo de que seja providenciado o plantio de palmeiras no canteiro central da Avenida Maria Linda Mucare.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Assessoria de Gabinete do Secretário**

**Ofício nº 149/2025-SCTI-GS**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

**José Jairo Meschiato**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Rua João Gerin, 212 – Vila Operária

17345-190 – Barra Bonita - SP

**Assunto:** Ofício nº 180/2025 - Moção de Apelo nº 228

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 008.00000304/2025-18.*

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, cópia das manifestações do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS (docs. SEI 0071729774, 0071994666, 0072269874, 0072348042 e 0072348079).

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

**VAHAN AGOPYAN**

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Secretário**, em 02/07/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072419124** e o código CRC **797582FF**.

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Chefia de Gabinete

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 008.00000304/2025-18

**Interessado:** Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**Assunto:** Ofício nº 180/2025 - Moção de Apelo nº 228

Trata-se do Ofício nº 180/2025 (0071660676) Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, que encaminha a Moção de Apelo nº 228, de autoria do Vereador Marcos Rogerio Moraes, com solicitação de abertura de negociações com o Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza, a fim de atender algumas demandas da categoria.

Encaminhe-se à Unidade de Recursos Humanos-URH para conhecimento e manifestação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Otávio Jorge de Moraes Jr.**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Jorge De Moraes Júnior, Chefe de Gabinete da Superintendencia**, em 23/06/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071729774** e o código CRC **4B9ED167**.

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Departamento de Gestão de Normas e Legislações

## INFORMAÇÃO

**Nº do Processo:** 008.00000304/2025-18

**Interessado:** Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**Assunto:** Ofício nº 180/2025 - Moção de Apelo nº 228

Senhor Coordenador Técnico da URH,

Trata o presente de encaminhamento de Moção (0071660676) encaminhada pela Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em apoio às reivindicações dos Trabalhadores da ETECs e FATECs do Centro Paula Souza - CEETEPS, sobre a qual passamos a informar:

A pauta do SINTEPS 2025 reivindica **reajuste salarial de 14,98%** para os servidores do CEETEPS, fundamentando-se na defasagem acumulada frente à inflação e nos reajustes inferiores concedidos nos anos anteriores. Exige também a **revisão efetiva da carreira**, com recomposição de perdas históricas, promoção baseada em critérios justos e instituição de política salarial anual, apontando a urgência de valorização profissional e manutenção da qualidade do ensino público.

Demandas sociais, como **redução de jornada para cuidadores de pessoas com deficiência** e **implantação de plano de saúde e vale-alimentação para todos**, são justificadas como medidas de dignidade funcional e valorização do servidor. A pauta inclui ainda a necessidade de **afastamentos para qualificação** e **licença sem vencimentos sem discriminação contratual**, defendendo isonomia de direitos.

Reivindica-se também a **regulamentação clara das atividades docentes e técnico-administrativas**, com ênfase na manutenção de carga horária, divisão adequada de turmas, jornada compatível com a CLT, pagamento de horas extras, e valorização da formação continuada.

No eixo democrático, defende-se **eleições diretas e paritárias para cargos de gestão**, bem como concursos regionais, com foco na descentralização e maior representatividade.

Por fim, cobra-se o **respeito ao ECA e ao Estatuto do Idoso** nas políticas de abonos para acompanhamento médico familiar, apontando contradições entre a normativa vigente e os direitos constitucionais de cuidado e proteção.

Diante do exposto, sugerimos, salvo melhor juízo, o encaminhamento do presente ao Gabinete do Diretor Superintendente, para análise da proposta de minuta de ofício em resposta à Moção de Apoio.

À consideração superior.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**PAULA FABIANA DIONISIO**  
*Assessor Técnico Administrativo IV*

**THAIS HELENA RODRIGUES FORTES**  
*Diretora de Departamento*

De acordo.

**VICENTE MELLONE JUNIOR**  
*Coordenador Técnico da URH*



Documento assinado eletronicamente por **Thais Helena Rodrigues Fortes, Diretor de Departamento**, em 24/06/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fabiana Dionisio, Assessor Técnico Administrativo IV**, em 25/06/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Mellone Junior, Coordenador Técnico**, em 25/06/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071994666** e o código CRC **7CD4FB0D**.

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Chefia de Gabinete

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 008.00000304/2025-18

**Interessado:** Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**Assunto:** Ofício nº 180/2025 - Moção de Apelo nº 228

À vista da manifestação do Departamento de Gestão de Normas e Legislações da Unidade de Recursos Humanos - URH, por meio da Informação (0071994666), bem como a Minuta de Ofício (0071995687) em resposta à Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, referente a Moção de Apelo nº 228 (0071660676) de autoria do Exmo. Vereador Marcos Rogerio Moraes, que acolho, encaminhe-se ao Gabinete da Superintendência para que, se concorde, proceda à assinatura do Ofício proposto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Otávio Jorge de Moraes Jr.**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Jorge De Moraes Júnior, Chefe de Gabinete da Superintendencia**, em 25/06/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072269874** e o código CRC **A4870DDB**.



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Gabinete do Diretor Superintendente

Ofício nº 309/2025-CEETEPS-GDS

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor  
**MARCOS ROGÉRIO MORAES**  
Vereador  
Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**Assunto:** Resposta à Moção de Apoio às Reivindicações dos Servidores do Centro Paula Souza - Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 008.00000304/2025-18

A Superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, por meio deste expediente, vem manifestar seus cumprimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores da respeitável Casa Legislativa, bem como agradecer a Moção de Apoio, encaminhada com relação às reivindicações apresentadas pelos servidores da Instituição, incluindo docentes, auxiliares de docentes e funcionários administrativos.

É com elevado apreço que recebemos o reconhecimento manifestado por este Poder Legislativo ao trabalho desempenhado pelos profissionais do Centro Paula Souza, cuja dedicação tem sido essencial para a manutenção da excelência da educação técnica e tecnológica em todo o Estado de São Paulo. A Moção consubstancia legítima preocupação com a valorização dos profissionais da educação, com a adequada destinação de recursos à infraestrutura das unidades e com a necessária atualização do plano de carreiras, implantado em 2014.

Cumpre-nos informar que esta Superintendência tem envidado esforços contínuos para o aperfeiçoamento das condições de trabalho, por seu novo Diretor Superintendente que esta subscreve, e para a promoção de políticas que reconheçam o mérito, a competência e a dedicação dos servidores. As pautas apresentadas formalmente pelos representantes da categoria, em especial durante a reunião do Conselho Deliberativo realizada em 13 de março do corrente ano, estão sendo objeto de análise criteriosa por parte desta Administração, em diálogo permanente com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e demais instâncias do Governo do Estado.

Ciente da relevância do tema e da justa expectativa da comunidade escolar e acadêmica, reiteramos nosso firme compromisso com a busca de soluções equilibradas e responsáveis, que assegurem a sustentabilidade institucional e, sobretudo, a valorização de todos que contribuem para a missão educacional do CEETEPS.

Aproveitamos o ensejo para renovar a expressão de nossa mais elevada consideração por essa Câmara Municipal, agradecendo a iniciativa de apoio que, sem dúvida, fortalece o trabalho conjunto em prol da educação pública de qualidade.

**Clóvis de Souza Dias**  
Diretor Superintendente do CEETEPS



Documento assinado eletronicamente por **Clovis De Souza Dias, Diretor Superintendente**, em 26/06/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072348042** e o código CRC **62BF67F3**.

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Gabinete do Diretor Superintendente

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 008.00000304/2025-18

**Interessado:** Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

**Assunto:** Resposta à Moção de Apoio às Reivindicações dos Servidores do Centro Paula Souza - Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, em especial, a manifestação da Unidade de Recursos Humanos - URH, por meio da Informação (0071994666), bem como Despacho da Chefia de Gabinete do CEETEPS, (0072269874), acolhidos por esta Superintendência, encaminho o Ofício nº 309/2025-CEETEPS-GDS (0072348042) em resposta ao Ofício nº 180/2025 (0071660676), da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Encaminhe-se à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação para conhecimento e providências sequenciais.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Clóvis de Souza Dias**  
Diretor Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Clovis De Souza Dias, Diretor Superintendente**, em 26/06/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072348079** e o código CRC **584C2E54**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios  
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios  
Divisão de Consignação em Benefícios

**OFÍCIO SEI Nº 2119/2025/DCBEN/CPGB/CGPAG/DIRBEN-INSS**

Brasília/DF, 02 de julho de 2025

À Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP

E-mail: [camara@camarabarrabonita.sp.gov.br](mailto:camara@camarabarrabonita.sp.gov.br)

**Assunto: Descontos Indevidos. Ofício nº 135/2025**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 14021.036944/2025-48.

Prezado(s) Senhor(es),

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício nº 135/2025, informamos o que se segue.

2. Em atendimento ao solicitado, informamos que todos os descontos referentes à mensalidade associativa foram suspensos, em virtude do Despacho Decisório PRES/INSS nº 65, de 28 de abril de 2025, decorrente da deflagração da Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, Ação Penal nº 1020503-68.2025.4.01.3400, impulsionada pela Controladoria Geral da União, e do OFÍCIO SEI Nº 4822/2025/MPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que determinaram também a suspensão de todos os Acordos de Cooperação Técnica (ACT) que envolvam o desconto de mensalidades associativas e sindicais, in verbis:

1. Considerando o contido no Ofício SEI nº 4822/2025/MPS (SEI nº 20496137), bem como nas manifestações exaradas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (SEI nº 20500696) e pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (SEI nº 20505316), com fundamento no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino:

**I - a suspensão dos Acordos de Cooperação Técnica formalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que envolvam descontos de mensalidades associativas em folha de pagamento de benefícios previdenciários, até ulterior reavaliação de sua regularidade e conformidade com as normas vigentes, bem como de quaisquer repasses às entidades partícipes dos ajustes;**

**II - a suspensão dos descontos de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários; e**

III - a realização de análise criteriosa dos referidos acordos, por parte das Diretorias de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - Dirben e de Governança, Planejamento e Inovação - Digov e Auditoria-Geral - Audger, com a verificação da regularidade do cumprimento dos ajustes celebrados e propondo, se necessário, medidas corretivas ou a rescisão definitiva dos instrumentos.

3. Esclarecemos, inclusive, em decorrência da suspensão da referida Operação foi editada a Instrução Normativa INSS nº 186, de 12 de maio de 2025 e estruturado o sistema de consulta, contestação e restituição dos descontos de mensalidades associativas aos beneficiários do INSS que

foram prejudicados por descontos indevidos. O sistema está disponível pelos canais remotos do INSS: MEU INSS e Central 135 e atendimento pessoal pela Empresa Brasileira de Correios.

4. Com relação à contestação e restituição dos descontos de mensalidades associativas aos beneficiários, o processo de ressarcimento pode ser iniciado por meio da plataforma Meu INSS, da seguinte forma:

- I - Acesse o aplicativo Meu INSS e faça login com a sua conta gov.br;
- II - Clique na opção “Consultar Descontos de Entidades Associativas”. O aplicativo vai mostrar quais associações realizaram os descontos em seus benefícios e os valores descontados, entre março de 2020 a março de 2025.
- III - A partir disso, marque se autorizou o desconto ou não, para cada uma das entidades listadas.
- IV - Informe um celular e e-mail para contato.
- V - Em seguida, declare se os dados são verdadeiros.
- VI - Clique no botão "enviar declarações" para finalizar. Será exibida uma mensagem de que o pedido foi realizado com sucesso.

5. Após a contestação, a entidade terá o prazo de 15 dias úteis para comprovar a regularidade do desconto, conforme art. 6º da IN 186/2025. Caso a entidade apresente a documentação, o beneficiário ou seu representante legal poderá encerrar a contestação, da seguinte forma:

- I - Entre no aplicativo ou pelo site do INSS;
- II - Informe seu CPF e senha;
- III - Siga para o campo "Do que você precisa?";
- IV - Digite “Consultar Pedido”;
- V - Clique em “Cumprir Exigência” no pedido de “Análise de Descontos de Entidades Associativas”;
- VI - Avance conforme as orientações.

6. Esclarecemos, por fim, que a resposta se encontra extemporânea, pois estávamos aguardando a definição do modelo de restituição que está sendo tratado pela Direção Central do INSS.

7. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

**CARLOS HENRIQUE GONÇALVES**

Coordenador-Geral de Pagamento de Benefícios - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GONCALVES, Coordenador(a)-Geral de Pagamento de Benefícios Substituto(a)**, em 03/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).  
Nº de Série do Certificado: 77041580832563652524926327750



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21384495** e o código CRC **8C27F873**.

---

DCBEN – SAUS QUADRA 2 BLOCO 0 – Brasília – DF. CEP 70070946.

Telefone: . E-mail: - <http://www.inss.gov.br>

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 14021.036944/2025-48

SEI nº 21384495



**SENADO FEDERAL**  
Senadora Mara Gabrielli

OFÍCIO Nº 514/2025/GSMGABRI

Brasília, 01 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Manoel Fabiano Ferreira Filho  
Prefeito Municipal  
Rua Marechal Floriano, 1011, Centro  
Barra Bonita, SP, 17340-033

**Assunto: Destinação de Recursos Orçamentários Emenda de Bancada.**

Senhor Prefeito,

1. Comunico a Vossa Excelência que destinei para esta Prefeitura Municipal, recurso do Orçamento Geral da União 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atendendo a solicitação do Vice-prefeito, Sr. João Fernando de Jesus Pereira e do vereador Luiz Aparecido Fregoleite.
2. O recurso é oriundo de emenda da Bancada do Estado de São Paulo, nº da emenda 2025.168.73788, custeio na área saúde no Estado de São Paulo.
3. Coloco-me à disposição, para eventuais esclarecimentos pelo e-mail maragabrilli@maragabrilli.com.br e pelo telefone (61) 3303-2191.

Atenciosamente,

MARA GABRILLI  
Senadora



www.policiamilitar.sp.gov.br  
Rua 14 de dezembro, 613 –Centro  
Barra Bonita/ SP  
(14) 3641 0304  
27bpmi2cia@policiamilitar.sp.gov.br



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 27BPMI-089/234/25

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar

Ao Excelentíssimo Senhor José Jairo Meschiato, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/ SP.

Assunto: Moção de Apelo para policiamento ostensivo na escola SESI.

Referência: Ofício nº. 128/2025, de 29 de abril de 2025.

Em atenção à manifestação da Casa Legislativa, informo que a solicitação de intensificação do policiamento no local indicado e nas imediações foi acolhida. As orientações foram devidamente passadas ao efetivo operacional, que vem realizando ações de policiamento preventivo e fiscalização de trânsito no local.

Ressalto que o policiamento e ações de fiscalização de trânsito continuam sendo executadas com regularidade, visando garantir a segurança de moradores, pedestres e condutores.

Essas ações estão em conformidade com Cartões de Prioridade de Policiamento, definidos pelo Plano de Policiamento Inteligente, com foco na redução dos índices criminais e no aumento da percepção de segurança.

Cumprindo sua função constitucional de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, a Polícia Militar reforça seu compromisso com a população barra-bonitense, ainda, por meio da Atividade Delegada, permanecemos à disposição da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita para ações conjuntas, inclusive em caráter informal, conforme sugerido na moção em referência.

Por fim, reafirmo que a Polícia Militar manterá o reforço do policiamento na região mencionada, sempre aberta a integração a outros órgãos, em prol da segurança e bem-estar da comunidade.

Na oportunidade, externo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ ANTUNES

Capitão de Polícia Militar Comandante

|  |
|--|
| Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita |
| PROT. NO LIV. RESP. (6:05) Hrs:              |
| FLS.: _____ SOB N.º 15012025                 |
| Barra Bonita, 01 de 07 de 25                 |
| Lidiane                                      |



*Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA**  
**Em 07 de Julho de 2025**

**ORDEM DO DIA**

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 13/2025** de autoria do Executivo que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.